

Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Julgadora do Município de Montanha, Estado do Espírito Santo, responsável por conduzir os trabalhos referentes à seleção dos Agricultores Familiares do Projeto Estadual de Compra Direta de Alimentos - CDA, composta dos seguintes servidores:

- Joelson Alves Fernandes - Secretário M. de A. Social;
- Dulcinéia Fregonassi Bitti - Técnica Coordenadora do CDA;
- Maiana Ribeiro Carvalho - Coordenadora FMAS;
- Tiessa Boldrini Martins - Técnica do CADÚNICO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

André dos Santos Sampaio  
Prefeito Municipal

**Protocolo 929338**

DECRETO Nº 4.544, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 25, de 5 de dezembro de 2017, que altera a Lei Complementar nº 17, de 30 de dezembro de 2010 e o art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMMSA e será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e terá a seguinte composição:

Parágrafo primeiro. Representante do Poder Público:

I - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- a) Celso de Oliveira Bussu - Titular
- b) Alisson Alochio Pedroti - Suplente

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

- a) Fabiola Oliveira Silva Celes - Titular
- b) Lidiane Oliveira do Nascimento - Suplente

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- a) Fernanda Patrocínio Barreto Engelhardt - Titular
- b) Valdenice Ferreira da Silva - Suplente

IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

- a) Maria de Fátima Barros Pancieri - Titular
- b) Renato Ladislau - Suplente

V - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

- a) Rogério Barbosa de Oliveira - Titular
- b) Elizangela Vieira Gomes de Jesus - Suplente

VI - Representante da Vigilância Sanitária;

- a) Patrik Ferreira Bispo dos Santos - Titular
- b) Ariane Alves de Oliveira - Suplente

VII - Representantes do Instituto Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF;

- a) Paulo Vinícius Alves Peruchi - Titular
- b) Milene Anes Dias Roxo Duque - Suplente

Parágrafo segundo. Representante da Sociedade Civil

I - Representante de setores organizados da sociedade, tais como: indústrias, associações e sindicatos

- a) Juselita Alves de Oliveira Souza - Titular
- b) Manoelita Alves Peruchi - Suplente
- c) Nivaldo Sossai - Titular
- d) Elson Soares da Paixão - Suplente

II - Representante do Comércio;

- a) Thiado Médice - Titular
- b) Ângelo Marcos Cardoso Boldrini - Suplente

III - Representante da Defesa Civil Municipal;

- a) Laelton Santos Costa - Titular
- b) Clevison da Silva Jardim - Suplente

IV - Representantes de Instituições de ensino, tais como: Universidade, Faculdades, Institutos Federais de Ensino e Escolas Agrícolas com atuação no âmbito municipal;

- a) Talita Aparecida Pletsch - Titular
- b) Waylson Zancanella Quarteza - Suplente
- c) Charles Wlisses de Sousa Nunes - Titular
- d) Cátia Pellanda da Silva Marins - Suplente

V - Representante da Cesan;

- a) Hudson Goltara Souza - Titular
- b) Wellington Antunes Luz - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 4.475, de 30 de novembro de 2021

Montanha - ES, 9 de setembro de 2022.

ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO  
Prefeito Municipal

CELSO DE OLIVEIRA BUSSU  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Protocolo 929649**

**DECRETO Nº 4.545, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica de Montanha, Estado do Espírito Santo

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o art. 225, da Constituição Federal, estabelece em seu § 4º que a Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a

preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

CONSIDERANDO que a Lei da Mata Atlântica (Lei 11.428, de 22 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto 6.660, de 21 de novembro de 2008) dispõe sobre a utilização e proteção de sua vegetação nativa, sendo que o art. 38 da referida Lei institui o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA);

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Plano Municipal de Mata Atlântica, incluindo as mudanças climáticas no Município de Montanha,

DECRETA:

Art.1º Fica constituído o Grupo de Trabalho para coordenar a elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho constituído por este Decreto, coordenar a elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA:

I - Elaboração de Programa de Trabalho;

II - Divulgação de informações sobre as atividades em andamento;

III - Obtenção e sistematização de dados;

IV - Agendamento, organização e realização de reuniões, entrevistas, oficinas, eventos e consultas públicas;

V - Articulação da participação dos órgãos públicos municipais;

VI - Promoção da participação de representantes de outras instâncias governamentais, do setor privado e da sociedade civil, em todas as etapas do trabalho;

VII - Disponibilização dos documentos produzidos à consulta e análise da população;

VIII - Recolhimento e sistematização dos comentários e sugestões advindos das consultas;

IX - Revisar as respostas às questões norteadoras de cada etapa.

Art. 3º Para atingir seu objetivo o Grupo de Trabalho deverá atender à Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e ao Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008.

Art. 4º O Grupo de Trabalho criado para elaborar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA, será composto pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

a) Alisson Alochio Pedroti  
b) Bruna da Silva Gonçalves

II - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

a) Maria de Fátima Barros Pancieri - Titular  
b) Renato Ladislau - Suplente

III - Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;

a) Rogério Barbosa de Oliveira  
b) Elizangela Vieira Gomes de Jesus

IV - Representante do Legislativo

a) Neilton Vanderlan da Silva Côrtes

V - Representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper:

a) Fabio Morandi de Moraes

VI - Representante do Consórcio Público Prod Norte

a) Elder Chagas de Sá

VII - Representantes do Instituto Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF;

a) Paulo Vinícius Alves Peruchi

VIII - Representante do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itaúnas (CBH Itaúnas)

a) Talita Aparecida Pletsch - IFES/ CBH Itaúnas  
b) Edcarlos de Jesus Vieira

IX - Representante da Escola Família Agrícola de Vinhático

a) Charles Wlisses de Sousa Nunes

X - Representantes da Associação dos Produtores Familiares da Comunidade Cristóvão - Aprofacc

a) Juselita Alves Oliveira  
b) Manoelita Alves Peruchi

Art. 5º O Grupo de Trabalho criado para elaborar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA, terá um Coordenador e um Secretário Executivo,

§ 1º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar a participar das reuniões representantes de órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, bem como de entidades privadas e de organizações não governamentais, em razão da matéria em pauta.

§ 2º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor Alisson Alochio Pedroti.

§ 3º A Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho será exercida pela servidora Bruna da Silva Gonçalves.

§ 4º O Grupo Técnico de Trabalho deverá, num prazo de 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período, submeter à apreciação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, uma minuta do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA.

Art. 6º As funções exercidas pelos membros do Grupo constituído por este Decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Montanha - ES, 9 de setembro de 2022.

ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

CELSO DE OLIVEIRA BUSSU  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Protocolo 929668**

## Edital

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022  
O Município de Montanha- ES, e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 4.494/2022, Faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2022. Objeto: Aquisição de material de consumo/equipamentos de segurança individuais (EPIs), destinado à secretaria de obras transporte, serviços urbanos e viação. Data da Sessão de Lances: 23/09/2022, às 09h:00min (horário de Brasília). Tipo: Menor Preço Por Lote. Informações: sites [www.montanha.es.gov.br](http://www.montanha.es.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no e-mail: [licitacao@montanha.es.gov.br](mailto:licitacao@montanha.es.gov.br). Telefones: (41)3097-4600 (27) 3723-2262. Locais de retirada do Edital, no referido Site. ID CIDADES: 2022.048E0700001.02.0005 VALME DA SILVA SOUZA Secretário Municipal de Obras Transportes, Serviços Urbanos e Viação.

**Protocolo 929098**

## Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE DECRÉSCIMO DE ADITIVO

Contrato nº 0026/2022

Processo adm. nº 07139/2022

Pregão Presencial nº 024/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha

Contratada: AUTO POSTO LITORAUTO LTDA

Objeto: Decréscimo de Aditivo de Realinhamento Econômico Financeiro do Contrato nº 026/2022, firmado entre as partes, com base no art 65,II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: O valor do decréscimo é de R\$ 98.395,03 (noventa e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e três centavos), conforme consta nos autos do processo licitatório.

Montanha/ES, 23 de agosto de 2022.

André dos Santos Sampaio

Prefeito Municipal

**Protocolo 929005**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE DECRÉSCIMO DE ADITIVO

Contrato nº 025/2021

Processo adm. nº 6208/2021

Pregão Presencial nº 017/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: POSTO OURO NEGRO LTDA  
Objeto: Decréscimo de Aditivo de Realinhamento Econômico Financeiro do Contrato nº 025/2021, firmado entre as partes, com base no art 65,II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: O valor do decréscimo é de R\$ 17.356,40 (dezesete mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), conforme consta nos autos do processo licitatório.

Montanha/ES, 06 de setembro de 2022.

Viviane Silva dos Santos

Gestora do FMS

**Protocolo 929006**

Município de Montanha ES

Extrato do 1º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 0039/2021.

PREGÃO PRESENCIAL nº 0017/2021

Partes: Município de Montanha/ES e Carlos dos Santos Machado da Rós.

Fica prorrogado até dia 30 de setembro de 2023 a vigência do prazo para prestação dos serviços de manutenção gerenciada do sistema de iluminação da rede pública do Município de Montanha, Distritos e em povoados vinculados a esse Município, conforme consta nos autos do processo

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 e art. 65 da Lei 8.666/93, Montanha, 09 de Setembro de 2022.

André dos Santos Sampaio

Prefeito Municipal

**Protocolo 929023**

## Pancas

## Contrato

CONTRATO Nº 117/2022

PROCESSO Nº 728/2022

ID: 2022.053E0700001.01.0013

Contratante: Prefeitura Municipal de Pancas.

Contratada: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Objeto: Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I.

Valor Global: R\$ 376.000,00

Data assinatura: 09/09/2022

CONTRATO Nº 118/2022

PROCESSO Nº 1519/2022

ID: 2022.053E0700001.16.0004

Contratante: Prefeitura Municipal de Pancas.

Contratada: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS Objeto: O objeto do